



CIRCULAR DE INFORMAÇÃO Nº 6/2021

Assunto: **CNEO – Fase de Apuramento – Normas de carácter sanitário**

1) Introdução

A fase de apuramento do Campeonato Nacional de Equipas Open (CNEO) de 2021, prova delegada à Associação Regional de Bridge do Norte (ARBN), realiza-se de 8 a 10 de Outubro, nas instalações do Clube de Bridge do Porto (CBP).

O regulamento da prova, publicado no site da FPB, teve em conta o actual estado da pandemia e as condições concretas do CBP, tendo-se optado por limitar a permanência nas instalações a 40 praticantes.

Para além do estrito cumprimento das **NORMAS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA COVID-19 NA PRÁTICA DO BRIDGE**, constantes da Circular de Informação nº 3/2020 (Revisão nº 2, de 01/05/2021), que a seguir se relembram, entende a Direcção da FPB definir um conjunto de normas complementares, especificamente aplicáveis a esta prova.

2) Normas de carácter sanitário

A) Acesso e permanência nas instalações do CPB

O acesso às instalações do CPB é restrito aos jogadores escalados para cada um dos segmentos, ao Director do Torneio (DT) e aos colaboradores necessários ao funcionamento do clube e do serviço de bar. É vedado o acesso a espectadores.

Antes da entrada nas instalações, todas as pessoas autorizadas devem ser sujeitas à medição da temperatura corporal, na frente, através de um equipamento detector de temperatura, por laser. Se a temperatura medida for superior a 37,5 graus Celsius, não será permitido o acesso à pessoa em causa. Estas medições não serão objecto de qualquer registo.

Os jogadores devem entrar nas instalações com, no máximo, 15 minutos de antecedência face ao horário dos encontros, dirigir-se de imediato à mesa onde irão jogar, e nela permanecer até ao final do segmento. Logo que terminem de jogar as 16 mãos do respectivo segmento, os jogadores devem abandonar de imediato as instalações.

B) Equipamento de proteção individual

Todas as pessoas autorizadas a entrar e permanecer nas instalações do CBP devem ser portadoras de máscara e usá-la durante todo o tempo que nelas permanecerem.

C) Práticas individuais de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento

Todos os presentes devem adoptar as práticas recomendadas pela DGS para diminuição da transmissão da COVID-19, em particular higienizar as mãos à entrada das instalações e abster-se de apertos de mão e quaisquer outros contactos físicos.

O DT, quando chamado à mesa, deve manter uma distância de segurança adequada, tendo por referência 1 metro.

Com a maior brevidade possível, o DT deve publicar os resultados dos segmentos/encontros no site da ARBN, não sendo os mesmos impressos e afixados nas instalações do CBP.

Não devem ser consumidos alimentos sólidos à mesa de jogo. A ingestão de água e outras bebidas não alcoólicas deve ser feita em copos de utilização única ou garrafas individuais.

D) Equipamento Desportivo

As mesas de jogo, para além da cortina em madeira, devem estar equipadas com um separador, perpendicular à cortina, transparente, de preferência em policarbonato cristal inquebrável. O tampo da mesa deve ser em material facilmente higienizável (madeira, PVC ou plástico).

NOTA: na eventualidade de não ser viável a utilização do separador perpendicular à cortina, os jogadores devem usar máscara durante todo o encontro.

Tendo em vista eliminar a partilha e a circulação das cartas entre os jogadores, cada mesa deve utilizar uma colecção completa de jogos.

Tendo em vista eliminar a partilha dos cartões de leilão entre os jogadores, cada jogador deve utilizar a própria bidding box, devidamente identificada.

As bridgemates, em cada mesa, e ao longo de todo o segmento, devem ser operadas sempre pelo mesmo jogador, que se encontra na posição “Norte”.

E) Organização dos espaços, limpeza e higienização

Os espaços do CBP devem ser organizados de forma a que as mesas de jogo tenham um distanciamento mínimo de 4 metros (centro a centro).

Deve ser garantido o distanciamento físico mínimo de 2 metros entre pessoas, em todos os espaços (bar, instalações sanitárias, espaços de circulação, etc).

À entrada das instalações, nas instalações sanitárias, em cada mesa de apoio e na mesa do árbitro deve ser disponibilizado um dispensador de gel higienizante.

Entre cada sessão, todo o mobiliário (cadeiras, mesas de jogo e de apoio), e todo o equipamento desportivo utilizado pelos jogadores (separadores, tampos das mesas e bridgemates) deve ser lavado e higienizado, assim como realizado o arejamento de todos os espaços.

F) Termo de Responsabilidade

De acordo com a Orientação nº 036/2020 da DGS de 25/08/2020, atualizada em 17/04/2021, todos os jogadores que participem na prova devem assinar um Termo de Responsabilidade, no qual é assumido o compromisso pelo cumprimento das medidas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2 (Anexo 1 da Circular de Informação nº 3/2020 - Revisão nº 2, de 01/05/2021).

A Direcção da ARBN é responsável por garantir que nenhum praticante participa na prova sem que tenha previamente preenchido o Termo de Responsabilidade.

Carnaxide, 12 de Setembro de 2021

A Direcção da FPB